



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Ibiraiaras

---

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
PROJETO DE LEI Nº 45/2025

Senhor presidente, senhores(a) vereadores(a)

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o art. 17 da Lei Municipal nº 717/1992, para deixar expressamente previsto que as licenças para tratamento de saúde somente suspenderão a contagem do tempo para promoção caso, somadas, ultrapassem o limite de 90 (noventa) dias no período aquisitivo.

Ultrapassado esse limite, a contagem do tempo para fins de promoção ficará suspensa durante **todo o período do afastamento**, incluídos os primeiros 90 dias, ressalvados os casos de acidente em serviço ou moléstia profissional.

Tal ajuste visa eliminar dúvidas interpretativas e assegurar tratamento uniforme a todos os servidores, prevenindo discussões administrativas e judiciais que possam comprometer a segurança jurídica da Administração Pública.

Dessa forma, reforça-se o princípio da assiduidade como requisito para progressão funcional, ao mesmo tempo em que se preservam os direitos dos servidores acometidos por doenças relacionadas ao trabalho.

Sendo assim, submeto o presente projeto à apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores, confiando em sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 13 de agosto de 2025.



JOEL ISIDORO CRISTIANETTI  
Prefeito Municipal